

IMPrensa NACIONAL  
Diretoria-Geral

Brasília, 11 de março de 2026.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026**

1. O Diretor-Geral da Imprensa Nacional, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 702, de 22 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil, e com fundamento no disposto no art. 92, § 4º, I c/c Art. 136, I, da Lei n.º 14.133/21, bem como na Cláusula Sétima da avença, vem apostilar o valor do Contrato nº 09/2025, firmado com a Empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** que objetiva a prestação de serviços comuns de conectividade de dados e acesso à internet para atender as necessidades da Imprensa Nacional – IN, conforme condições estabelecidas a seguir:

2. O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do contrato com base na variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI, considerando o percentual acumulado no período de outubro/2024 a setembro/2025, acumulando uma variação de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

3. Com a concessão do reajuste, a partir de **17/09/2025**, o valor anual passa a ser de **R\$ 108.308,40 (cento e oito mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)** conforme abaixo demonstrado:

| VALOR REAJUSTADO |  |        |                   |        |                |                       |                      |                               |
|------------------|--|--------|-------------------|--------|----------------|-----------------------|----------------------|-------------------------------|
| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO                                | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO MENSAL | VALOR ESTIMADO ANUAL | VALOR ESTIMADO TOTAL (5 anos) |
| 1                | Infovia - Serviços de Conexão Tipo 1 - 1Gbps | 26492  | Parcela Mensal    | 2      | R\$ 4.512,85   | R\$ 9.025,70          | R\$ 108.308,46       | R\$ 541.542,29                |

4. A título de indenização de reajuste, a diferença entre o valor pago e o reajustado, no período de 17/09/2025 até a data de assinatura deste Apostilamento, deverá ser cobrada em Nota Fiscal separada e específica.

5. A indenização de reajuste será paga de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

6. As despesas oriundas do reajuste serão pagas sob a seguinte classificação: Programa de trabalho: **4.662.410.128.040.000**, Elemento de Despesa: 33.90.40-13 (comunicação de dados e redes), Fonte de Recursos: 1050000148, Nota de Empenho nº 026NE000025, no valor de R\$ 1.151,10 (mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos).

7. Não há exigência de garantia.

**AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida, Diretor(a)-Geral**, em 16/03/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7405988** e o código CRC **689B031E** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Processo nº 00034.000925/2024-49

SEI nº 7405988

---

Criado por [graziellapugedo](#), versão 5 por [graziellapugedo](#) em 12/03/2026 17:15:49.